



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 04/04/11

Presidente

PROJETO DE LEI DE N° DE DE DE 2011.

PROTOCOLO N° 042/11
Data 31/03/11 Hora 14:57
José Lauro S. Noronha
SERVIÇO DE EXPED. 1

“CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O - CASA DE
RECUPERAÇÃO MISSÃO BETEL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “Casa de Recuperação Missão Betel” - organização da sociedade civil de interesse público, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Souzânia, Qd. 40, Lot. 15, Casa 02, Jardim Alexandrina – Anápolis Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala de sessões, 23 de fevereiro de 2011.

Asser Jorge Naben
Vereador
Líder do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A entidade da sociedade civil de interesse público de caráter social e sem fins lucrativos “Casa de Recuperação Missão Betel” tem como finalidade recolher viciados em drogas, proporcionando-lhes assistência espiritual dentro dos preceitos bíblicos, para adultos e infanto juvenil, sem distinção de sexo, cor ou religião, assegurando-lhes o despertamento da fé evangélica e a sua readaptação social, proporcionando culto evangélico com a colaboração de pastores das escolas bíblicas dominicais.

Esta entidade no desenvolvimento de suas atividades não fará nenhum tipo de discriminação.

A Casa de Recuperação Missão Betel não terá cunho religioso definido, se obstará de discutir assuntos políticos partidários, não permitirá que sejam feitas em seu nome, manifestações políticas partidárias ou de classe, primando-se pelo respeito as leis e as autoridades constitutivas, apoiando-se na prevenção da ordem e do bem estar social.

Casa de Recuperação Missão Betel terá como objetivo a recuperação de jovens viciados, demonstrando assim a abordagem da abstinência completa, ajuda-mútua e mudança radiacal no modo de vida, para que o indivíduo retorne a sociedade com peleira saúde física e mental, e apto ao convívio social e familiar, aceito e respeitado por todos. A manutenção da entidade será feita por coletas, doações espontâneas e legados e por se tratar de uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, para seu custeio promoverá o movimento de coleta e ajuda dentro dos princípios rejeitando meios aleatórios tais como fundos lotéricos que dependem da sorte.

Estes são os objetivos desta **Entidade**, ou seja, a dependência de álcool e outras drogas é uma doença progressiva, incurável e de terminação fatal, porém recuperável quando são abordados os aspectos físico (médico/clínicos), e emocionais (psicológico/psiquiátricos) e espirituais (ético/morais).